

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – AMPLIAÇÃO DA CRECHE PEQUENOS
BRILHANTES**

1 INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os estudos preliminares para a contratação de solução que atenderá à necessidade de ampliação da creche pequenos brilhantes, localizada na rua Ângelo Pandino.

O objetivo principal é estudar a necessidade, identificando a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios da Administração Pública. As informações a seguir foram adequadas conforme os dados fornecidos.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Será feita a ampliação da cobertura proporcionando melhores condições das chegadas das crianças em dias chuvosos e a adequação do acesso a creche respeitando a NBR 9050.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

A contratação da reforma da cobertura para a garagem de máquinas está prevista na LDO de 2024, visando a preservação do patrimônio público e a garantia de condições adequadas de trabalho aos servidores.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos para a contratação são:

- Empresa: Pessoa jurídica com experiência comprovada em construção civil, especificamente em estruturas metálicas, coberturas e serviços de reforma.
- Registros e Certidões: Apresentação de CNPJ ativo, certidões negativas de débitos e regularidade junto aos órgãos competentes (Federal, Estadual e Municipal), além de registro no CREA.
- Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de atestados de capacidade técnica para execução de obras similares, com área mínima correspondente a 50% da área a ser reformada.
- ART/RRT: Contratar profissional habilitado pelo CREA para acompanhamento e execução da obra.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A especificação das quantidades será definida no projeto executivo, após a vistoria técnica no local, considerando as dimensões da obra, tipo de estrutura, materiais a serem utilizados e serviços a serem executados.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para o levantamento de mercado da reforma da cobertura da garagem de máquinas, serão consideradas as seguintes fontes:

SINAPI: Será utilizado como base para os custos de insumos e serviços.

Pesquisas de preço: Serão realizadas pesquisas de preço com fornecedores locais e regionais de materiais de construção, visando obter o melhor custo-benefício.

Orçamentos direcionados: Serão solicitados orçamentos a empresas com expertise comprovada em estruturas metálicas, coberturas e reformas, considerando as especificidades da obra.

A escolha da solução levará em consideração:

Custo total da obra: Considerando os custos de materiais, mão de obra, encargos sociais e serviços.

Qualidade dos materiais: Priorizando materiais com alta durabilidade e resistência às intempéries.

Prazo de execução: Buscando empresas com capacidade de entregar a obra em tempo hábil.

Experiência da empresa: Dando preferência a empresas com expertise em reformas de coberturas e em serviços similares aos demandados pela Prefeitura.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa do preço da contratação será definida após a conclusão do projeto executivo e o levantamento de mercado, considerando os custos com:

Demolição e remoção: Mão de obra, material e descarte adequado de entulho da cobertura existente.

Passeios: Mão de obra, material e equipamentos para execução dos passeios (Paver, Brita Graduada, Areia, Placa Vibratória, etc.).

Estrutura: Mão de obra, material (perfis metálicos, parafusos, solda, pintura, etc.) e equipamentos, considerando reparos ou substituições necessárias na estrutura.

Cobertura: Mão de obra, material (telhas, calhas, rufos, fixadores, manta térmica, etc.) e equipamentos.

Serviços complementares: Instalações elétricas (se necessário), pintura, revestimentos, etc.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução para a ampliação da creche pequenos brilhantes compreende as seguintes etapas:

Vistoria Técnica: Contratar profissional habilitado pelo CREA para realizar uma vistoria técnica no local, a fim de identificar as condições da estrutura existente, o escopo completo dos serviços a serem realizados, os materiais a serem utilizados e as especificações técnicas da reforma.

Elaboração do Projeto Executivo: Com base na vistoria técnica, o profissional habilitado pelo CREA elaborará o projeto executivo da reforma da cobertura, definindo:

Dimensões da área a ser reformada;

Tipo de passeio(paver, concreto, etc.) e serviços a serem realizados;

Tipo de estrutura (metálica, concreto, etc.) e serviços a serem realizados;

Tipo de cobertura (telha metálica, telha cerâmica, etc.) e seus componentes;

Materiais a serem utilizados;

Serviços complementares a serem executados.

Contratação da Obra: Realizar processo licitatório para contratar empresa especializada em construção civil, com expertise comprovada em obras similares, para execução da reforma da cobertura.

Execução da Obra: Acompanhar e fiscalizar todas as etapas da obra, desde a preparação do terreno e demolição da estrutura existente (se necessário), até a instalação da nova cobertura, garantindo o cumprimento do projeto, das normas técnicas e boas práticas de construção.

Manutenção: Após a conclusão da obra, serão definidas as ações de manutenção preventiva, como limpeza periódica das calhas e rufos, inspeção da estrutura e da cobertura, pintura, visando garantir a durabilidade e a segurança da estrutura.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A princípio, não se justifica o parcelamento da obra, visto que se trata de um projeto único e com etapas interdependentes. O parcelamento somente será considerado em caso de inviabilidade financeira para a execução da obra em sua totalidade, e deverá ser justificado tecnicamente.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

A reforma da cobertura da garagem de máquinas trará os seguintes benefícios:

Segurança: Garantir a segurança dos alunos e dos usuários da creche, minimizando os riscos de acidentes relacionados à falta de acessibilidade.

Eficiência Operacional: Garantir o bom atendimento a população que fará uso da creche trazendo maior comodidade e conforto na entrada e saída da escola.

Valorização do Patrimônio Público: Melhorar a infraestrutura da Prefeitura Municipal.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

As seguintes providências serão tomadas antes da contratação da obra:

Alocação de Recursos Orçamentários: Garantir a disponibilidade de recursos para pagamento da obra.

Designação de Fiscal da Obra: Designar servidor qualificado para acompanhar e fiscalizar a execução da obra.

Elaboração de Cronograma Detalhado: Definir os prazos para cada etapa da obra, garantindo sua conclusão em tempo hábil.

Reunião com a Empresa Contratada: Após a contratação, realizar reunião para apresentar o projeto, o cronograma da obra, e esclarecer dúvidas sobre a execução dos serviços.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratos em andamento que impactem diretamente na obra da ampliação da creche pequenos brilhantes.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A obra de ampliação da creche pequenos brilhantes possui baixo impacto ambiental, porém, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC): Será elaborado e executado um PGRCC, prevendo a segregação, o armazenamento, o transporte e a destinação final correta dos resíduos gerados na obra, conforme legislação ambiental vigente.

Prevenção da Poluição: Impedir a contaminação do solo e de recursos hídricos, através da correta armazenagem e manuseio de materiais, além da instalação de dispositivos de contenção, caso necessário.

Controle de Ruídos: Adotar medidas para minimizar o ruído durante a obra, respeitando os limites estabelecidos pela legislação, priorizando o uso de equipamentos menos ruidosos e horários adequados para atividades que gerem ruído.

Utilização de Materiais Sustentáveis: Buscar a utilização de materiais com menor impacto ambiental, como telhas ecológicas ou madeiras certificadas.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

A contratação da obra da ampliação da creche pequenos brilhantes é considerada viável pelos seguintes aspectos:

Técnica: A solução proposta atende às necessidades da Prefeitura, com a utilização de materiais adequados e mão de obra qualificada.

Orçamentária: A obra está prevista na LDO de 2024 e os recursos para sua execução estão assegurados.

Economicidade: A obra trará economia a longo prazo, reduzindo os intemperes.

Social: A obra proporcionará melhores condições aos alunos e usuários da creche, além de garantir a segurança dos alunos.

Portanto, a contratação da obra da ampliação da creche pequenos brilhantes é uma medida necessária e justificada, que trará benefícios significativos para a Administração Pública e para a população do município de Macieira.

15 ANEXOS

Ronaldo Regalin

Eng. Civil

CREA/SC 164.059-2